



Jornal Oficial do Município de Ubiratã

IMPrensa Oficial do Município de Ubiratã

ANO IV	Nº 221	PUBLICAÇÃO SEMANAL	SÁBADO, 15 DE AGOSTO DE 2009.
--------	--------	--------------------	-------------------------------

ATOS EXECUTIVOS ATOS LEGISLATIVOS

LEIS

LEI Nº 1751/2009

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores do Município de Ubiratã aprovou, e eu, Fábio de Oliveira D'Alécio, sanciono a presente Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de até R\$-160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para fazer face à despesa abaixo discriminada e codificada:

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS
UNIDADE: 09.02 – DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

FUNCIONAL: 267820019 – TRANSPORTE
ATIVIDADE: 1036000 – PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM ESTRADAS RURAIS

4.4.90.51.00 – 1330 – Obras e InstalaçõesR\$- 160.000,00

Art. 2º. – Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos resultantes da anulação parcial ou total do orçamento, desde que não comprometidas, em conformidade com o Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ubiratã, aos treze dias do mês de agosto de 2009.

FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

LEI Nº 1752/2009

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores do Município de Ubiratã aprovou, e eu, Fábio de Oliveira D'Alécio, sanciono a presente Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de até R\$-120.000,00 (cento e vinte mil reais), para fazer face à despesa abaixo discriminada e codificada:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 05.10 – DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR CONVÊNIO

FUNCIONAL: 123610007 – EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 2022000 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR CONVÊNIO

3.3.90.39.00 – 608 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica
..... R\$- 120.000,00

Art. 2º. – Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos resultantes da anulação parcial ou total do orçamento, desde que não comprometidas, em conformidade com o Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ubiratã, aos treze dias do mês de agosto de 2009.

FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

EDITAL

EDITAL Nº 016/2009

CONVOCA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL 001/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBIRATÃ, SR. Fábio de Oliveira D'Alécio, no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, que está convocando por ordem de classificação a candidata aprovada no Concurso Público aberto pelo Edital 001/2007, para comparecer na Prefeitura Municipal de Ubiratã, Secretaria da Administração – Divisão de Recursos Humanos, a fim de providenciar a documentação, em conformidade com o item 6.4.1 do referido Edital, para admissão imediata no seguinte cargo, como consta na relação abaixo.

O não comparecimento da candidata no prazo de (05) cinco dias úteis, contados a partir da data de publicação, implicará automaticamente na exclusão da lista de aprovados conforme item 6.6.1 do mesmo Edital.

CARGO: PROFESSOR	Nº INSC.	NOME	RG	NOTAL FINAL	CLASS
	273	Vanessa Antonelli Correia	8.227.604-1	7,35	64º *2

Edifício da Prefeitura Municipal de Ubiratã, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de agosto de 2009, às 17:05h.

FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

DECRETOS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 068/2009

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito do município de Ubitatã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial a Lei nº 1728, de 14 de maio de 2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), conforme codificação abaixo:

ORGÃO: 07 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

UNIDADE: 07.01 – DIVISÃO DE ESPORTE

07.01.27.812.0020.1.038000 – Construção de infra-estrutura para a pratica de esportes

4.4.90.51.00 – 1905 – Obras e Instalações R\$ 170.000,00

TOTAL R\$ 170.000,00

Art. 2º - Como recurso orçamentário necessário à cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, ficam canceladas parcialmente as dotações orçamentárias abaixo codificadas:

ORGÃO: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 05.10 – DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - CONVÊNIO

05.10.12.361.0007.2.022000 – Manutenção do transporte escolar - convênio

3.3.90.39.00 – 608 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica

..... R\$ 60.000,00

ORGÃO: 08 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

UNIDADE: 08.03 – DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL – PROGRAMAS – FNAS

08.03.08.244.0018.2.041000 – Manutenção de programas assistenciais - programas

3.3.90.36.00 – 1228 – Outros Serviços de Terceiros P. Física

..... R\$ 10.000,00

ORGÃO: 13 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

UNIDADE: 13.03 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

13.03.09.271.0025.2.071000 – Encargos previdenciários – regime C.L.T.

3.1.91.13.03 – 1812 – Contribuições Previdenciárias – RPPS

..... R\$ 100.000,00

TOTAL R\$ 170.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ubitatã, aos cinco dias do mês de junho de 2009.

FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO
Prefeito de Ubitatã

DECRETO Nº 069/2009

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito do município de Ubitatã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial a Lei nº 1726, de 14 de maio de 2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais), conforme codificação abaixo:

ORGÃO: 07 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

UNIDADE: 07.01 – DIVISÃO DE ESPORTE

07.01.27.812.0020.1.038000 – Construção de infra-estrutura para a pratica de esportes

4.4.90.51.00 – 1904 – Obras e Instalações R\$ 128.000,00

TOTAL R\$ 128.000,00

Art. 2º - Como recurso orçamentário necessário à cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, ficam canceladas parcialmente as dotações orçamentárias abaixo codificadas:

ORGÃO: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 05.10 – DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - CONVÊNIO

05.10.12.361.0007.2.022000 – Manutenção do transporte escolar - convênio

3.3.90.30.00 – 605 – Material de Consumo R\$ 30.000,00

ORGÃO: 06 – SECRETARIA DA SAÚDE

UNIDADE: 06.06 – DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA

06.06.10.301.0006.2.032000 – Manutenção dos serviços da saúde pública

4.4.90.52.00 – 783 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 20.000,00

UNIDADE: 06.07 – DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

06.07.10.301.0006.2.033000 – Manutenção dos serviços da saúde pública – Prog. Vinc.

3.3.90.30.00 – 802 – Material de Consumo R\$ 20.000,00

ORGÃO: 07 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

UNIDADE: 07.01 – DIVISÃO DE ESPORTE

07.01.27.812.0020.1.038000 – Construção de infra estrutura para a pratica de esportes

4.4.90.51.00 – 915 – Obras e Instalações R\$ 19.000,00

ORGÃO: 08 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

UNIDADE: 08.03 – DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL – PROGRAMAS – FNAS

08.03.08.244.0018.2.041000 – Manutenção de programas assistenciais - programas

3.3.90.36.00 – 1228 – Outros Serviços de Terceiros P. Física

R\$ 9.000,00

ORGÃO: 13 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

UNIDADE: 13.01 – DIVISÃO DA DÍVIDA PÚBLICA

13.01.28.843.0021.2.055000 – Amortização e encargos da dívida pública

4.6.90.71.00 – 1754 – Principal da Dívida por Contrato R \$ 30.000,00

TOTAL R\$ 128.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ubitatã, aos cinco dias do mês de junho de 2009.

Fábio de Oliveira D'Alécio
Prefeito de Ubitatã

DECRETO Nº 070/2009

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e em especial a lei nº 1696 de 12 de dezembro de 2008.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 449.000,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil reais), conforme codificação abaixo:

Órgão: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 05.01 Divisão de Administração Escolar
1236100072.013000 Manutenção das atividades de administração escolar

3.1.90.11.00.0000 – 372 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil 15.000,00

Unidade Orçamentária: 05.03 Divisão de Ensino Fundamental = 25%

1236100072.015000 Manutenção das atividades de manutenção do ensino fundamental = 25%

3.3.90.36.00.0000 – 484 – Outros Serviços de Terceiros P. Física 55.000,00

3.3.90.39.00.0000 – 488 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 5.000,00

Unidade Orçamentária: 05.04 Divisão de Ensino Fundamental = Recurso Livre

1236100072.016000 Manutenção das atividades do ensino fundamental = Recurso Livre

3.1.90.11.00.0000 – 504 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil 55.000,00

3.3.90.39.00.0000 – 535 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 2.000,00

Unidade Orçamentária: 05.06 Divisão de Educação Infantil = 10%

1236500072.018000 Manutenção das atividades do ensino fundamental = 10%

3.1.90.13.00.0000 – 1263 – Obrigações Patronais – INSS 6.000,00

Unidade Orçamentária: 05.07 Divisão de Educação Infantil = 25%

1236500072.019000 Manutenção - atividades de educação infantil = 25%

3.1.90.13.00.0000 – 1289 – Obrigações Patronais – INSS 5.000,00

3.3.90.39.00.0000 – 1295 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 5.000,00

Unidade Orçamentária: 05.10 Divisão de Transporte Escolar

1236100072.022000 Manutenção do transporte escolar = convênio

3.3.90.39.00.0000 – 606 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 20.000,00

Unidade Orçamentária: 05.12 Divisão de Administração Escolar = Recurso Livre

1236100071.005000 Construção, reforma e ampliação de unidades escolares

4.4.90.51.00.0000 – 620 – Obras e Instalações 90.000,00

Unidade Orçamentária: 05.14 Divisão de Ensino Fundamental = Fundeb = 40%

1236100072.081000 Manutenção – Fundeb – 40%

3.1.90.11.00.0000 – 639 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil 54.000,00

3.3.90.39.00.0000 – 656 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 30.000,00

Órgão: 06 – SECRETARIA DA SAÚDE

Unidade Orçamentária: 06.01 Divisão de Administração de Saúde

1030100062.027000 Manutenção dos serviços administrativos da saúde pública

3.1.90.13.00.0000 – 677 – Obrigações Patronais – INSS 28.000,00

Unidade Orçamentária: 06.07 Divisão Saúde Pública = Fundo Nacional de Saúde

1030200062.033000 Manutenção dos serviços da saúde pública = Programas vinculados

3.1.90.11.00.0000 – 831 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal C. 15.000,00

Unidade Orçamentária: 06.09 Divisão de Saúde Pública

1030200062.035000 Manutenção dos serviços da saúde pública = Recursos livres

3.3.90.36.00.0000 – 872 – Outros Serviços de Terceiros P. Física 30.000,00

Órgão: 07 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Unidade Orçamentária: 07.01 Divisão de Esporte

2781200201.038000 Construção de infra estrutura para a prática de esportes

4.4.90.51.00.0000 – 918 – Obras e Instalações 1.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

Unidade Orçamentária: 08.03 Divisão de Assistência Social = Programas - FNAS

0824300182.039000 Manutenção das atividades assistências

3.3.90.30.00.0000 – 1151 – Material de Consumo 2.000,00

0824300182.041000 Manutenção de programas assistências = programas

3.3.90.30.00.0000 – 1159 – Material de Consumo 9.000,00

Órgão: 11 – SECRETARIA DE OBRAS

Unidade Orçamentária: 11.01 Divisão de Engenharia

1545200102.051000 Manutenção dos serviços de engenharia

3.3.90.39.00.0000 – 1597 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 12.000,00

Unidade Orçamentária: 11.02 Divisão de Obras Públicas

1545200102.052000 Manutenção das atividades de construções públicas

3.1.90.11.00.0000 – 1639 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil 8.000,00

Órgão: 12 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Unidade Orçamentária: 12.01 Divisão de Agricultura e Pecuária

2060600152.053000 Manutenção das atividades agropecuárias

3.3.90.36.00.0000 – 1702 – Outros Serviços de Terceiros P. Física 2.000,00

TOTAL R\$ 449.000,00

Art. 2º. Como recurso orçamentário necessário à cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, ficam canceladas parcialmente as dotações orçamentárias abaixo discriminadas e codificadas:

Órgão: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 05.02 Divisão do Ensino Fundamental = 10%

1236100072.014000 Manutenção das atividades do ensino fundamental = 10%

3.1.91.13.03.0000 – 414 – Contribuições Previdenciárias – RPPS 25.000,00

3.3.90.39.00.0000 – 438 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 37.000,00

Unidade Orçamentária: 05.03 Divisão de Ensino Fundamental = 25%

1236100072.015000 Manutenção das atividades de manutenção do ensino fundamental = 25%

3.1.90.11.00.0000 – 464 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil 30.000,00

Unidade Orçamentária: 05.05 Divisão de Ensino Fundamental = Convênio

1236100072.017000 Manutenção das atividades do ensino fundamental = Convênios

3.3.90.30.00.0000 – 547 – Material de Consumo 5.000,00

3.3.90.39.00.0000 – 556 – Outros Serviços de Terceiros

P. Jurídica 15.000,00

Unidade Orçamentária: 05.06 Divisão de Educação Infantil = 10%
1236500072.018000 Manutenção das atividades do ensino fundamental = 10%

3.1.90.11.00.0000 – 1260 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil 21.000,00

Unidade Orçamentária: 05.08 Divisão de Transporte Escolar

1236100072.020000 Manutenção de transporte escolar = 10%

3.3.90.39.00.0000 – 574 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 68.000,00

Unidade Orçamentária: 05.09 Divisão de Transporte Escolar = 25%

1236100072.021000 Manutenção de transporte escolar = 25%

3.3.90.30.00.0000 – 590 – Material de Consumo 40.000,00

Órgão: 06 – SECRETARIA DA SAÚDE

Unidade Orçamentária: 06.02 Divisão de Farmácia

1030100062.028000 Manutenção das atividades farmacêuticas

3.3.90.32.00.0000 – 707 – Material de Distribuição Gratuita 37.000,00

Unidade Orçamentária: 06.07 Divisão Saúde Pública = Fundo Nacional de Saúde

1030100062.033000 Manutenção dos serviços da saúde pública = Programas vinculados

3.1.90.11.00.0000 – 792 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil 28.000,00

Unidade Orçamentária: 06.08 Divisão Saúde Pública = Programa Médico da Família

1030100062.034000 Manutenção dos serviços da saúde pública = Médico da família

3.3.90.39.00.0000 – 835 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 15.000,00

Unidade Orçamentária: 06.09 Divisão Saúde Pública

1030200062.035000 Manutenção dos serviços da saúde pública = Recurso livre

3.1.91.13.03.0000 – 842 – Contribuições Previdenciárias – RPPS 21.000,00

Órgão: 07 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Unidade Orçamentária: 07.02 Divisão de Lazer

2781300202.037000 Manutenção das atividades recreativas

3.3.90.36.00.0000 – 981 – Outros Serviços de Terceiros P. Física 1.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

Unidade Orçamentária: 08.02 Divisão de Próprios Assistenciais

0824300232.068000 Assistência infantil – Creche

3.3.90.32.00.0000 – 1125 – Material de Distribuição Gratuita 2.000,00

Unidade Orçamentária: 08.03 Divisão de Assistência Social = Programas - FNAS

0824400182.041000 Manutenção de programas assistências = programas

3.3.90.30.00.0000 – 1173 – Material de Consumo 9.000,00

Órgão: 11 – SECRETARIA DE OBRAS

Unidade Orçamentária: 11.02 Divisão de Obras Públicas

1545200102.052000 Manutenção das atividades de construções públicas

3.3.90.39.00.0000 – 1650 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 5.000,00

Órgão: 13 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Unidade Orçamentária: 13.01 Divisão da Dívida Pública

0412200212.060000 Precatórios judiciais

3.3.90.91.00.0000 – 1745 – Sentenças Judiciais 45.000,00

Unidade Orçamentária: 13.03 Encargos Gerais do Município

0412200022.058000 Manutenção dos encargos gerais do município

3.3.90.93.01.0000 – 1802 – Indenizações 45.000,00

TOTAL R\$ 449.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ubitatã, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de junho de 2009.

FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO

Prefeito de Ubitatã

DECRETO N° 092/2009

SÚMULA: Dispõe sobre a aposentadoria por invalidez, da Servidora Ermelinda da Cruz Santos, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos.

O Prefeito do Município de Ubitatã, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 19 da Lei Municipal nº 1487, de 16 de março de 2006, em especial na Portaria nº 016/2009, e considerando o art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, e arts. 1º e 10 da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004:

DECRETA

Art. 1º Fica aposentada por invalidez, com proventos integrais de 100% do montante da remuneração, a Servidora Ermelinda da Cruz Santos, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, N - 08, lotada na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação, pertencente ao Quadro do Pessoal de Carreira do Município de Ubitatã, nos termos do artigo 19, da Lei nº 1487/2006.

Art. 2º Os proventos devidos terão como base o que dispõe o artigo 19, da Lei Municipal nº 1487/2006, de 16/03/2006.

Art. 3º Conta-se como data de efetivação desta aposentadoria o dia 01.08.2009.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de agosto de 2009.

FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO

Prefeito de Ubitatã

PORTARIAS DO EXECUTIVO

PORTARIA N.º 189/2009

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O REENQUADRAMENTO DE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

I - Reenquadrar, conforme art. 9º da Lei Municipal 1465/2005, a servidora Cecília de Melo Vaz de Andrade, ocupante do cargo de Professora, 25 horas, Classe 1, Nível B, para Professora, 25 horas, Classe 1, Nível C, lotada na Secretaria da Educação e Cultura:

II - Esta Portaria tem efeitos retroativos a 01.04.2009.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de agosto de 2009.

FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO
Prefeito de Ubitatã

PORTARIA N.º 190/2009

SÚMULA: PRORROGA PRAZO DA PORTARIA N.º 190/2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

I – Prorrogar por mais 45 (quarenta e cinco) dias o prazo estabelecido pela Portaria n.º 190/2009, para que a Comissão Processante destinada a apurar as causas do acidente que envolveu o ônibus Placas AJG1656, da Secretaria Municipal da Educação e Cultura conclua o processo administrativo disciplinar aberto pela referida Portaria.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de agosto do ano de 2009.

FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO
Prefeito de Ubitatã

PORTARIA N.º 191/2009

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA.

O Prefeito do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

I – Nomear os líderes da comunidade local citados abaixo para comporem a Comissão Municipal de Geografia e Estatística, que colaborará na realização do Censo Demográfico 2010.

Representante do Rotary Clube: Akyra Makyama

Representante da Cooperativa Coagru: Áureo Zamprônio

Representante da Cooperativa Integrada: Cláudio Nakashima

Representante da Secretaria da Saúde: Cristiane Martins Pantaleão

Representantes da Câmara de Veradores: Haroldo Fernandes Duarte

Aparecido Paula da Silva

Representante da ACEU: Haroldo Medeiros do Nascimento

Representante da Secretaria da Educação e Cultura: Jane Cristina de Lima Pessoa

Representante da Secretaria da Ação Social: Luciane Munhós D'Alécio

Vice-Prefeito de Ubitatã: Orlando Francisco Vieira Filho

Chefe de Gabinete do Prefeito: Nilson Messa

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de agosto do ano de 2009.

FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO
Prefeito de Ubitatã

PORTARIA N.º 192/2009

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA.

O Prefeito do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

I – Exonerar a servidora Maria de Fátima Ferreira Pardinho, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, N - 01, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

II - Esta Portaria tem efeitos a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de agosto de 2009.

FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO
Prefeito de Ubitatã

PROCESSOS LICITATÓRIOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo n.º 400/2008
TOMADA DE PREÇOS N.º 18/2008
1- DAS PARTES

De um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, neste ato

representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Fábio de Oliveira D'alécio, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N° 4.312.558-3 PR e inscrito no CPF n.º 600.760.209-59, doravante denominada Contratante, e de outro, como Contratada, a Empresa J. J. SILVA FILHO E CIA LTDA, inscrita no sob n° CNPJ n° 08.875.043/0001-22, tem entre si justo e acertado celebrar o presente Termo Aditivo com as condições estabelecidas a seguir:

2 – OBJETO DO ADITIVO

2.1- Tendo em vista a necessidade junto a Secretaria de Obras, em acrescer a meta física da planilha de serviços conforme reprogramação solicitada referente o contrato 538/2008, estabelecido através da Tomada de Preços n° 18/2008, o valor do referido acréscimo será de R\$-20.822,27 (vinte mil, oitocentos e vinte e dois reais e vinte e sete centavos).

3- FUNDAMENTO

3.1- Conforme Artigo 65 inciso I, alínea b da Lei Federal n° 8.666/93, e alterações posteriores.

4- DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1- Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no contrato ora aditadas que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato de Fornecimento em duas vias de igual valor e forma na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Ubiratã, 13 de agosto de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
 Prefeito de Ubiratã

J. J. SILVA FILHO E CIA LTDA
 Representante. Legal

Testemunhas:

CPF N°	CPF N°

Processo n°. 600/2009

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N°. 50/2009

O Prefeito Municipal, FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei N° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Modalidade: Pregão Presencial n° 50/2009
- b) Critério de Julgamento: Menor preço - Global Por Lote.
- c) Data de Abertura/horário: 06/08/09– 14:00horas
- d) Data da Adjudicação: 10/08/09
- e) Data da Homologação: 10/08/09
- f) Objeto da Licitação: Aquisição de peças para veículos e máquinas destinadas a secretaria de Educação, Saúde, Serviços Urbanos e Serviços Rurais..
- g) Empresas Vencedoras, Itens e Valor:

MOURÃO DIESEL COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ N°00230405/0001-16, VALOR R\$-245.000 (duzentos e quarenta e cinco mil reais).

Forma de Pagamento: A VISTA MEDIANTE DOCUMENTAÇÃO FISCAL.

02 – Autorizar as emissões das notas de empenho correspondente.

Ubiratã-Pr., 10 de Agosto de 2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
 Prefeito de Ubiratã

Processo n° 600/2009

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 50/2009

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: após homologação do prefeito municipal.

CONTRATANTE: Município de Ubiratã – CNPJ n° 76.950.096/0001-10;

CONTRATADA: MOURÃO DIESEL COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ N° 00230405/0001-16.

OBJETO: Aquisição de peças para veículos e máquinas destinadas as secretaria de Educação, Saúde, Serviços Urbanos e Serviços Rurais..

VALOR R\$-245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: A VISTA MEDIANTE DOCUMENTAÇÃO FISCAL.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Despesa Orçamentária	Fonte de Recurso	Desc. da Despesa	Valor R\$
1378	1000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	126.750,19
1510	1000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	67.456,80
384	1103	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	67.643,70
755	1303	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	48.149,31

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Ubiratã, Estado do Paraná.

Processo n° 602/2009

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE N° 16/2009

O Prefeito Municipal, FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- g) Modalidade: Carta Convite nº 16/2009
- h) Critério de Julgamento: Menor preço - Global
- i) Data de Abertura/horário: 05/08/09– 15:00horas
- j) Data da Adjudicação: 05/08/09
- k) Data da Homologação: 13/08/09
- l) Objeto da Licitação: Contratação de serviços técnicos profissionais para elaboração do Plano Diretor do Município de Ubitatã.
- h) Empresas Vencedoras e Valor: ANTONIO MARCOS DA SILVA SILVEIRA, residente e domiciliado na cidade de Campo Mourão/PR, portador da cédula CPF nº 634.074.909-20 e Carteira de Identidade nº 3.738.780-0

VALOR R\$- 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais)

Forma de Pagamento: Parceladamente conforme desenvolvimento dos trabalhos, mediante apresentação de documento fiscal avulso.

02 – Autorizar as emissões das notas de empenho correspondente.

Ubitatã-Pr., 13 de Agosto de 2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
 Prefeito de Ubitatã

Processo nº 602/2009

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 16/2009

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: após homologação do prefeito municipal.

CONTRATANTE: Município de Ubitatã – CNPJ nº 76.950.096/0001-10;

CONTRATADA: ANTONIO MARCOS DA SILVA E SILVEIRA, residente e domiciliado na cidade de Campo Mourão/PR, portador da cédula CPF nº 634.074.909-20 e Carteira de Identidade nº 3.738.780-0

OBJETO: Contratação de serviços técnicos profissionais para elaboração do Plano Diretor do Município de Ubitatã.

VALOR R\$- 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais)

FORMA DE PAGAMENTO: Parceladamente de acordo com a necessidade do município.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	V. TOTAL
1	Contratação de serviços técnicos profissionais para elaboração e conclusão do Plano Diretor do Município de Ubitatã.	39.200,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses a contar da data da assinatura do contrato

FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Ubitatã, Estado do Paraná

Processo nº 603/2009

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2009

O Prefeito Municipal, FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- m) Modalidade: Pregão Presencial nº 51/2009
- n) Critério de Julgamento: Menor preço - Total Por Item
- o) Data de Abertura/horário: 13/08/09– 14:00horas
- p) Data da Adjudicação: 14/08/09
- q) Data da Homologação: 14/08/09
- r) Objeto da Licitação: Aquisição de óleo lubrificante e filtros destinados a Secretaria de Serviços Urbanos, Ação Social e Saúde.
- i) Empresas Vencedoras e Valor: OSMAR JOÃO BERTOLI, CNPJ Nº 75.870.006/0001-19, VALOR R\$-21.484,90 (vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos) e F. C. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ Nº 03.520.594/0001-50, VALOR R\$-24.545,50 (vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Forma de Pagamento: A VISTA MEDIANTE DOCUMENTAÇÃO FISCAL.

02 – Autorizar as emissões das notas de empenho correspondente.

Ubitatã-Pr., 14 de Agosto de 2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
 Prefeito de Ubitatã

Processo nº 603/2009

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2009

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: após homologação do prefeito municipal.

CONTRATANTE: Município de Ubitatã – CNPJ nº 76.950.096/0001-10;

CONTRATADA: OSMAR JOÃO BERTOLI, CNPJ Nº 75.870.006/0001-19

OBJETO: Aquisição de óleo lubrificante e filtros destinados a Secretaria de Serviços Urbanos, Ação Social e Saúde.

VALOR R\$-21.484,90 (vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: A VISTA MEDIANTE DOCUMENTAÇÃO FISCAL.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Despesa Orçamentária	Fonte de Recurso	Desc. da Despesa	Valor R\$
1421	1000	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	

753	1303	AUTOMOTIVOS25.000,00 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES
1206	31755	AUTOMOTIVOS20.000,00 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS 4.500,00

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato

FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Ubiratã, Estado do Paraná.

Processo nº 603/2009

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2009

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: após homologação do prefeito municipal.

CONTRATANTE: Município de Ubiratã – CNPJ nº 76.950.096/0001-10;

CONTRATADA: F. C. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ Nº 03.520.594/0001-50

OBJETO: Aquisição de óleo lubrificante e filtros destinados a Secretaria de Serviços Urbanos, Ação Social e Saúde.
VALOR R\$-24.545,50 (vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: A VISTA MEDIANTE DOCUMENTAÇÃO FISCAL.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Despesa Orçamentária	Fonte de Recurso	Desc. da Despesa	Valor R\$
1421	1000	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	
753	1303	AUTOMOTIVOS25.000,00 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	
1206	31755	AUTOMOTIVOS20.000,00 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS 4.500,00	

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato

FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Ubiratã, Estado do Paraná.

RERRATIFICAÇÃO

Onde se lê:

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 43/2009

Processo 606/2009

Dispensa de Licitação, com fundamento no Inciso II, do artigo 24 da Lei nº 8.666/03 e leis complementares, a favor da pessoa física LUIZ SADÃO KAWASAKI, inscrita no CPF sob nº 100.555.179-00 e RG nº 1.056.898 SSP/PR, domiciliado na rua

Ernesto Novaes de Souza, nº 1149, Ubiratã/PR, proveniente de Locação de imóvel comercial com área de 187 m2, localizado na rua Herculino Otaviano, nº 867 - Centro, para instalação da Feira da Lua.

Ubiratã Pr.,03 de agosto de 2009.

ANTONIO RAFAEL DA SILVA

Presidente da Comissão de Licitação

Lê-se:

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 43/2009

Processo 606/2009

Dispensa de Licitação, com fundamento no Inciso X, do artigo 24 da Lei nº 8.666/03 e leis complementares, a favor das pessoas físicas ELIANE SAYURI MATSUMOTO YABE, CPF sob nº 031.432.039-08, HELEN LUCIANE HATSUMI MATSUMOTO, CPF sob nº 016.998.349-89, MARCIO YOSHIHARU MATSUMOTO, CPF sob nº 804.396.919-15 e ERICA MAYUMI MATSUMOTO, CPF sob nº 024.310.719-60, através de seu procurador LUIZ SADÃO KAWASAKI, inscrito no CPF sob nº 100.555.179-00 e RG nº 1.056.898 SSP/PR, domiciliado na rua Ernesto Novaes de Souza, nº 1149, Ubiratã/PR, proveniente de Locação de imóvel comercial com área de 187 m2, localizado na rua Herculino Otaviano, nº 867 - Centro, para instalação da Feira da Lua.

Ubiratã Pr. 14 de agosto de 2009.

ANTONIO RAFAEL DA SILVA

Presidente da Comissão de Licitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE SIMPLES Nº 44/2009

Processo 607/2009

Dispensa de Licitação, com fundamento no Inciso, do artigo 24 da Lei nº 8.666/03 e leis complementares, a favor das empresas:
CNPJ Nome do Fornecedor Inscrição Estadual
08.726.443/0001-76 L. G. MULLER & CIA LTDA ISENTA
Sendo o valor total de:
Nome do Fornecedor Valor Total
L. G. MULLER & CIA LTDA 5.500,00

Objeto: Contratação de empresa para fornecer serviços de hospedagem e manutenção do sistema de gerenciamento, implantação, estadia e diária do técnico.

Ubiratã Pr.,07 de Agosto de 2009.

ANTONIO RAFAEL DA SILVA

Presidente da Comissão de Licitação

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 45/2009

Processo 609/2009

Dispensa de Licitação, com fundamento no Inciso X, do artigo 24 da Lei nº 8.666/03 e leis complementares, a favor da pessoa física TURKMAN ASSAD NAJI, inscrita no CPF sob nº

615.389.149-72 e RG nº 401.805, domiciliado na rua Herculino Otaviano, centro Ubiratã/PR, Cep: 85.440-000, estado do Paraná. Proveniente de Locação de imóvel urbano nº 05, quadra nº 04 com área de 450m2 (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), matriculado no Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Ubiratã sob nº11.326. O imóvel objeto de locação com área construída de 513,12 m2, será utilizado para instalação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, para o qual será pago a contratada a importância de 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais.

Ubiratã Pr., 10 de agosto de 2009.

ANTONIO RAFAEL DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Processo 610/2009

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2009

A Prefeitura Municipal de Ubiratã, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados que, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações subsequentes, fará realizar no dia 09 de setembro de 2009, às 14:00 horas, na sala de reuniões do Paço Municipal, licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo: menor preço global: Contratação de empresa para pavimentação poliédrica do conjunto Alzira Rezende conforme convenio 0255882-52 de acordo com planilha de serviços e memorial descritivo.

O Edital completo com seus respectivos modelos, poderá ser obtido, junto a Divisão de Licitações desta Prefeitura, sito à Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº. 1852, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, a partir destas, informações complementares poderão ser obtidos pelo telefone (0xx44) 3543 – 1260, ramal 219 e Secretaria de obras 221.

Ubiratã-Pr., 12 de agosto de 2009.

ANTONIO RAFAEL DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Processo 611/2009

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2009

A Prefeitura Municipal de Ubiratã, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados que, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações subsequentes, fará realizar no dia 10 de setembro de 2009, às 14:00 horas, na sala de reuniões do Paço Municipal, licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo: menor preço global: Contratação de empresa para pavimentação poliédrica do conjunto Jardim Josefina conforme convênio 0257917-09 de acordo com planilha de serviços e memorial descritivo.

O Edital completo com seus respectivos modelos, poderá ser obtido, junto a Divisão de Licitações desta Prefeitura, sito à Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº. 1852, das 08:00 às 12:00

horas e das 13:30 às 17:00 horas, a partir destas, informações complementares poderão ser obtidos pelo telefone (0xx44) 3543 – 1260, ramal 219 e Secretaria de obras 221.

Ubiratã-Pr., 12 de agosto de 2009.

ANTONIO RAFAEL DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

PROCESSO 612/2009

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2009

A Prefeitura Municipal de Ubiratã, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados que, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações subsequentes, fará realizar se no dia 27 DE AGOSTO DE 2009, às 14:00 hs, na sala de reuniões do Paço Municipal, licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, para melhor qualidade e conteúdo, visando a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE SEGUROS DOS AUTOMÓVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

O Edital completo com seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtido, junto a Divisão de Licitações desta Prefeitura, sito à Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº. 1852, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, informações complementares poderão ser obtidos pelo telefone (0xx44) 3543 ramal 219 ou pelo email licitacao@ubirata.pr.gov.br.

Ubiratã-Pr., 14 de agosto de 2009.

Pregoeira
Nomeada conforme portaria nº 142/2009

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 613/2009

TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2009

A Prefeitura Municipal de Ubiratã, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados que, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações subsequentes, fará realizar no dia 11 de setembro de 2009 às 14h., na sala de reuniões do Paço Municipal, para: Contratação de empresa com profissionais para elaboração de projetos de engenharia e acompanhamento dos mesmos.

O Edital completo com seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtido, junto a Divisão de Licitações desta Prefeitura, sito à Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, informações complementares poderão ser obtidos pelo telefone (44) 3543–1260, ramal 219.

Ubiratã-Pr., 14 de agosto de 2009.

ANTONIO RAFAEL DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE ACORDO

Contrato de Prestação de Serviços n.º 644/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ, já qualificado no contrato acima mencionado e ETELVINO COSTA MELO - TRANSPORTES, igualmente qualificada, vem celebrar composição amigável para por fim ao contrato de prestação de serviços, o que ocorreu nos seguintes termos:

1. Resolveram as partes celebrar acordo, nos termos do inciso II do art. 79 da Lei n.º 8.666/1993, em pôr fim à prestação de serviços de transporte de alunos da rede municipal de ensino, realizado nas Estradas: Porto, Cantareira, Recife, Ceará, Santa Luzia, Inajá, Minas Gerais, Palmital, Laranjeira e Olinda, nada tendo a Contratada e o Contratante a reclamar referente ao objeto do presente contrato.

2. A Contratada reconhece que lhe foi assegurada a se manifestar quanto aos motivos e fundamentos do Secretário de Administração do Município de Ubiratã e que foi assegurado os direitos previstos no art. 3.º da Lei n.º 9.784/1999.

3. Ambas as partes consideram perfeito com a efetivação da assinatura deste acordo e ambos dão a mais plena, geral, irrevogável e irretroatável quitação de qualquer valor ou serviço a ser questionado referente ao presente contrato, para mais nada dele reclamar, a qualquer tempo, sejam eles relativos a danos materiais, morais e/ou obrigações de fazer.

5. A Contratada renuncia expressamente a outros direitos não exercitados no presente acordo, mas que decorram ou possam vir a decorrer do contrato n.º 644/2009 nele descritos.

6. Ambas as partes desistem expressamente do prazo previsto na Cláusula Oitava do Contrato n.º 644/2009, da interposição de quaisquer recursos administrativos, e de ações rescisórias em relação ao presente acordo, requerendo a imediata extinção do processo administrativo de licitação n.º 507/2009, que vier com a publicação.

POSTO ISSO,

por corresponder à livre manifestação de suas vontades, as partes subscrevem o presente acordo.

Ubiratã-PR, 28 de agosto de 2009.

NERI WANDERLIND

secretário de administração

ETELVINO COSTA MELO - TRANSPORTES

contratada

TERMO DE ACORDO

Contrato de Prestação de Serviços n.º 696/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ, já qualificado no contrato acima mencionado e ANGELI DALVI E MARCINIUK LTDA, igualmente qualificada, vem celebrar composição amigável para por fim ao contrato de prestação de serviços, o que ocorreu nos seguintes termos:

1. Resolveram as partes celebrar acordo, nos termos do inciso II do art. 79 da Lei n.º 8.666/1993, em pôr fim à prestação de serviços de elaboração de projetos arquitetônicos, estruturais, hidráulicos, elétricos, telefônicos, de previsão contra incêndios, de sistema de proteção contra descargas atmosféricas, drenagem, projetos de instalação especiais, laudos, orçamentos, memoriais descritivos, assessoria técnica e acompanhamento de obras, sem a imputação de responsabilidade entre as partes, nada mais tendo a Contratada e o Contratante a reclamar referente ao objeto do presente contrato.

2. A Contratada reconhece que: a.) compatibilizar os projetos com a verba disponível/projetar, fazer orçamentos detalhados, cronogramas, com preços compatíveis com plano de trabalho e verba disponível (convênio + contrapartida, recursos próprios, financiamentos, entre outros); b.) compatibilizar todos os projetos entre si, dentro das normas técnicas (ABNT) gerais e normas de cada ministério; c.) aprovar nos ministérios/órgãos financiadores; d.) acompanhar as obras, através de visitas diárias ou sempre que solicitado; e.) ter disponibilidade para novos projetos que irão surgir, de acordo com aprovação de recursos, para a realização das seguintes obras: projeto de implantação e edificações complementares para a Avenida Valdir de Oliveira, prolongamento da Av. Yolanda Loureiro de Carvalho e Ruas complementares; projeto de nova ampliação da Escola Dr. Gentil – Construção de Salas de Aula; projetos complementares da Praça Horácio Ribeiro e Ruas complementares das laterais da praça, representa um aumento quantitativo do objeto que ultrapassa o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e que não é de seu interesse econômico o prosseguimento do presente contrato, pelo valor a ser auferido, tendo em vista os empenhos e pagamentos já percebidos e os serviços a se realizar;

3. A Contratada reconhece que lhe foi assegurada a se manifestar quanto aos motivos e fundamentos do Secretário de Administração do Município de Ubiratã e que foi assegurado os direitos previstos no art. 3.º da Lei n.º 9.784/1999.

4. Ambas as partes consideram perfeito com a efetivação da assinatura deste acordo e ambos dão a mais plena, geral, irrevogável e irretroatável quitação de qualquer valor ou serviço a ser questionado referente ao presente contrato, para mais nada dele reclamar, a qualquer tempo, sejam eles relativos a danos materiais, morais e/ou obrigações de fazer.

5. A Contratada renuncia expressamente a outros direitos não exercitados no presente acordo, mas que decorram ou possam vir a decorrer do contrato n.º 696/2009 nele descritos.

6. Ambas as partes desistem expressamente do prazo previsto na Cláusula Oitava do Contrato n.º 696/2009, da interposição de quaisquer recursos administrativos, e de ações rescisórias em relação ao presente acordo, requerendo a imediata extinção do processo administrativo de licitação n.º 559/2009, que vier com a publicação.

POSTO ISSO,

por corresponder à livre manifestação de suas vontades, as partes subscrevem o presente acordo.

Ubiratã-PR, 07 de julho de 2009.

NERI WANDERLIND

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ANGELI DALVI E MARCINIUK LTDA

CONTRATADA

DECRETO DO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2009

SÚMULA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SR. LUIZ CARLOS CAITO QUINTANA, DEPUTADO ESTADUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ubiratã, Estado do Paraná, aprovou, e a Mesa Executiva sanciona o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido pelo Município de Ubiratã o título de Cidadão Honorário ao Senhor Luiz Carlos Caito Quintana, deputado estadual, por relevantes serviços em prol da comunidade ubiratanense.

Art. 2º Fica a Mesa Executiva da Câmara Municipal de Ubitatã autorizada a fixar para o segundo semestre de 2009 uma data para a entrega do referido título, bem como convocar a respectiva sessão solene.

Art. 3º A presente proposição deverá atender o § 3º, Art. 4º e § 1º e 2º da Resolução nº 007/2008.

Plenário da Câmara Municipal de Ubitatã, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de julho de 2009.

APARECIDO PAULADA SILVA
VEREADOR

Biografia anexa.

PORTARIAS DO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº. 052/2009

SÚMULA: CONCEDE DIÁRIA NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO.

O Presidente da Câmara Municipal de Ubitatã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder, em conformidade com as Resoluções nº. 003/2005 e 003/2008, diária para custeamento das despesas da viagem ao município de Campo Mourão, da vereadora Sandra Fátima Tozi Trevilin, para participação da reunião com a diretoria da Acamdoze, realizada no dia 12 de agosto do ano em curso, sendo a mesma concedida através do Requerimento nº 044/2009.

II - O valor concedido será de:

a) R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) em favor da vereadora Sandra Fátima Tozi Trevilin, representando 1/2 (meia) diária legal.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ubitatã, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e nove.

Haroldo Fernandes Duarte
Presidente do Legislativo

PORTARIA Nº. 053/2009

SÚMULA: CONCEDE DIÁRIA NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO.

O Presidente da Câmara Municipal de Ubitatã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder, em conformidade com as Resoluções nº. 003/2005 e 003/2008, diária para custeamento das despesas da viagem ao município de Campo Mourão, da vereadora Rosa Francisca Camillo, para participação da reunião com a diretoria da Acamdoze, realizada no dia 12 de agosto do ano em curso, sendo a mesma concedida através do Requerimento nº 045/2009.

II - O valor concedido será de:

a) R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) em favor da vereadora Rosa Francisca Camillo, representando 1/2 (meia) diária legal.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ubitatã, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e nove.

Haroldo Fernandes Duarte
Presidente do Legislativo

ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA E PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 513/2008

CONTRATANTE – Município de Ubitatã, situado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, PR, CNPJ nº 76.950.096/0001-10, neste ato representado por seu prefeito municipal Sr. Fábio de Oliveira D'Alécio, RG nº 4.312.558-3-PR – CPF nº 600.760.209-59.

CONTRATADA - Petrocon Construtora de Obras Ltda., CNPJ nº 80.337.868/0001-10, localizada na BR 277 – Km 597 – Cascavel, representada por Jacy Paulo Scanagatta, RG nº 1.495.721-9-PR – CPF nº 444.294.799-68.

OBJETO – Urbanização da Avenida Botelho de Souza conforme Contrato de Empreitada de Obra nº 513/2008.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditado o valor de R\$ 11.388,40 (Onze mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos) a título de Aumento de Meta Física, passando o Contrato para o valor total de R\$ 1.542.122,87 (Hum milhão, quinhentos e quarenta e dois mil, cento e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias a contar da data de vencimento em 25 de julho de 2009, a vigência do Contrato nº 513/2008.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 513/2008.

Assim ajustados, o CONTRATANTE e a CONTRATADA elegem o foro da Comarca de Ubitatã, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Vai este assinado em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ubitatã (PR), 24 de julho de 2009

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – PR.
76.950.096/0001-10

Fábio de Oliveira D'Alécio
Prefeito Municipal

CONTRATADA:
PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
80.337.868/0001-10

Jacy Paulo Scanagatta
CPF nº 444.294.799-68

TESTEMUNHAS:

Orlando Francisco Vieira Filho
CPF nº 503.030.409-63

Nilson Messa
CPF nº 055.560.079-34

ATENÇÃO!

O Jornal Oficial do Município de Ubiratã é distribuído semanalmente nos locais abaixo:

Terminal Rodoviário, Biblioteca Municipal, ACEU, Câmara Municipal, Paço Municipal, Secretarias Municipais, Fórum, Cooperativas, Detran e Agência do trabalhador

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município de Ubiratã

Lei nº 1418 de 25/01/2005 - Distribuição Gratuita

Prefeito do Município: Fábio de Oliveira D'Alécio

Setor Responsável: Gabinete do Prefeito

Diagramação: Claudio Pereira Cima

Redação e Administração: Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852

e-mail: legislar@ubirata.pr.gov.br

CEP: 85440-000 - Ubiratã - PR

Fone/Fax: (44) 3543-1260

Impressão: Gráfica Ubiratã - Fone: (44) 3543-1367